



## EDITAL Nº 12/2023/PROEN Convocação para Envio de Histórico Escolar

Considerando o encerramento do prazo dos *campi* para lançamento de notas e frequência no SIGAA, o Departamento de Processos Seletivos do Ensino CONVOCA os discentes homologados no Edital nº 12/2023/PROEN a enviarem seus Históricos Escolares completos e atualizados para fins de avaliação no processo seletivo, nos termos do item 5.2 do Edital.

O Histórico Escolar, **completo e atualizado**, deverá ser enviado **pelo candidato-discente homologado** ao e-mail [naps@ifam.edu.br](mailto:naps@ifam.edu.br) até **17h** do dia **12 de julho de 2023** (horário de Manaus).

### Próximas etapas conforme Edital nº 12/2023/PROEN

Finalizado o prazo de envio de Históricos Escolares completos, a CPSAI Central procederá com a avaliação do Histórico Escolar para fins de eliminação, classificação, desempate e seleção, conforme regras definidas no tópico 6 do Edital.

Será eliminado, o candidato que não atender a um ou mais pré-requisitos determinados no item 1.1 do edital:

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação no âmbito do IFAM;
- II - possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado de, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos;
- III - estar regularmente matriculado em curso de origem de Eixo Tecnológico ou Área de conhecimento correlato ao curso pretendido, conforme detalhado nos quadros de afinidade do Edital;
- IV - ter ingressado no IFAM via Processo Seletivo, sendo vetada a inscrição ao aluno proveniente de Reopção de Curso, Transferência Facultativa ou Portador de Diploma de editais anteriores;
- V - tenha concluído, com êxito, pelo menos 75% da Carga Horária do primeiro período do curso de origem;
- VI - ter concluído, com êxito, no máximo 50% da carga horária do curso de origem.

Havendo mais candidatos do que vagas disponíveis, a classificação nesta seleção interna simplificada dar-se-á por curso, pelo ordenamento decrescente do Coeficiente de Rendimento Acumulado dos candidatos cujo curso de origem possua afinidade com o curso pretendido conforme tópico 4 do Edital e que possua Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco).

Ocorrendo empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I - maior idade;
- II - menor carga horária integralizada.

Observado o disposto no item 6.2 do Edital, no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da verificação de atendimento às regras para matrículas, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Nos casos de ocorrência do previsto no item 6.3 do Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo candidato e/ou seus pais e responsáveis no campus para a qual foi convocado, devendo ter prioridade o candidato de menor renda familiar, nos termos do parágrafo 2º do art. 44 da LDB.

A seleção ocorrerá conforme disponibilidade de vagas por curso, respeitando-se a Classificação obtida pelo Coeficiente de Rendimento Acumulado dos candidatos.

Havendo menos candidatos do que vagas disponíveis, a classificação se dará por ordem alfabética.

Manaus, 10 de julho de 2023

**Departamento de Processo Seletivo do Ensino – DPSE**  
PORTARIA No 212/GR/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022